

MINUTA Deliberação CIF nº XXX, de xx de outubro de 2020.

Aprovar o Relatório Anual (2018/2019) do “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o que foi discutido na 46ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF. O **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica 15/2020/CTBio, o Relatório Anual (2018/2019) do “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, apresentado pela Fundação Renova e realizado pela Rede Rio Doce Mar /FEST/UFES em Acordo de Cooperação.
2. A Fundação Renova deverá apresentar no próximo relatório anual as complementações e justificativas solicitadas ao longo das análises dos diferentes subprojetos desta Nota Técnica.
3. A Fundação Renova deverá dar continuidade à execução deste e dos demais projetos e estudos solicitados nos Termos de Referência elaborados pela CTBIO para execução da Cláusula 165.
4. Os impactos identificados no presente relatório deverão ser considerados nos programas de reparação ambiental da Fundação Renova;
5. A Fundação Renova deverá elaborar em 180 dias um Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Aquática afetada pelo rompimento da barragem de Fundão;
6. O Plano de Monitoramento da Biodiversidade Aquática deve ter sua continuidade garantida pela Fundação Renova nos moldes do monitoramento atual, em cumprimento do Item 3 da Deliberação CIF nº 279/2019, incluindo o monitoramento das medidas de reparação e conservação.

Brasília/DF, XX de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo